



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ N.º 05.832.977/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017

PREGÃO Nº 072/2017/SRP/SEMOSP/SEMIT

No dia 29 de Novembro de 2017, a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Serviços Públicos e de Infraestrutura e Transportes inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.832.977/0001-99, com sede na av. Gilberto Carvellhi, S/Nº - Praça dos Três Poderes, Centro em Santana do Araguaia – Pará, representado neste ato pelo Prefeito Municipal do Município de Santana do Araguaia - PA o Sr. José Rodrigues de Miranda, portador do CPF nº 310.451.031-87, residente na RD PA 150 LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM - Santana do Araguaia – PA, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 072/2017/SRP/SEMOSP/SEMIT, para registro de preços, visando contratação de empresa para o objeto licitado, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa beneficiária da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.009 de 19 de Janeiro de 2017, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente licitação tem como objetivo Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Madeira Serrada, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Obras e Serviços Públicos e de Infraestrutura e Transportes.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: IMPORTAL INDUSTRIA COMERCIO MADEIRAS LTDA; C.N.P.J. nº 07.120.391/0001-27, estabelecida à RODOVIA BR 158 KM 01, S. INDUSTRIAL, Santana do Araguaia PA, (94) 3431-1006, representada neste ato pelo Sr(a). SALESIO LENGOUSKI, C.P.F. nº 110.228.922-15, R.G. nº 0630496 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	RIPÃO EM MADEIRA DE JATOBÁ - Marca.: IMPORTAL	METRO CÚBICO	50.00		1.500,000
75.000,00	RIPÃO, madeira serrada de jatobá				
00002	RIPÃO EM MADEIRA DE AMARELÃO - Marca.: IMPORTAL	METRO CÚBICO	50.00		1.500,000
75.000,00	RIPÃO, madeira serrada de amarelão				
00003	RIPÃO EM MADEIRA DE CAMAÇARI - Marca.: IMPORTAL	METRO CÚBICO	50.00		700,000
35.000,00	RIPÃO, madeira serrada de camaçari				
00004	VIGOTA EM MADEIRA DE AMARELÃO - Marca.: IMPORTAL	METRO CÚBICO	100.00		1.500,000
150.000,00	VIGOTA, madeira serrada de amarelão				
00005	VIGOTA EM MADEIRA DE JATOBÁ - Marca.: IMPORTAL	METRO CÚBICO	100.00		1.500,000
150.000,00	VIGOTA, madeira serrada de jatobá				
00006	CAIBRO EM MADEIRA DE AMARELÃO - Marca.: IMPORTAL	METRO CÚBICO	100.00		1.500,000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ N.º 05.832.977/0001-99

150.000,00	CAIBRO, madeira serrada de amarelão				
00007	CAIBRO EM MADEIRA DE JATOBÁ - Marca.: IMPORTAL	METRO CÚBICO	100.00	1.500,000	
150.000,00	CAIBRO, madeira serrada de jatobá				
00008	QUADRADO EM MADEIRA DE AMARELÃO - Marca.: IMPORTAL	METRO CÚBICO	200.00	1.400,000	
280.000,00	QUADRADO, madeira serrada de amarelão				
00009	QUADRADO EM MADEIRA DE JATOBÁ - Marca.: IMPORTAL	METRO CÚBICO	200.00	1.400,000	
280.000,00	QUADRADO, madeira serrada de jatobá				
00010	TÁBUA EM MADEIRA DE CAMAÇARI - Marca.: IMPORTAL	METRO CÚBICO	100.00	700,000	
70.000,00	TABUÁ, madeira serrada de camaçari				
00011	PRANCHA EM MADEIRA DE AMARELÃO - Marca.: IMPORTAL	METRO CÚBICO	300.00	1.450,000	
435.000,00	PRANCHA, madeira serrada de amarelão				
00012	PRANCHA EM MADEIRA DE JATOBÁ - Marca.: IMPORTAL	METRO CÚBICO	300.00	1.450,000	
435.000,00	PRANCHA, madeira serrada de jatobá				
			VALOR	TOTAL	R\$
2.285.000,00					

2.1. O valor total dessa Ata de Registro é R\$ 2.285.000,00 (Dois milhões e duzentos e oitenta e cinco mil).

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da Administração.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pela Administração, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a administração, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s) na forma digital, retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ N.º 05.832.977/0001-99

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quíntuplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 60 (sessenta) dias da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ N.º 05.832.977/0001-99

justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA e Beneficiária da Ata.

Santana do Araguaia – PA, 29 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ(MF) 05.832.977/0001-99
Órgão Gerenciador

IMPORTAL INDUSTRIA COMERCIO MADEIRAS LTDA
C.N.P.J. nº 07.120.391/0001-27
Beneficiária da Ata